



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0232/2023

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023.

Processo nº 0872622-70.2022.8.19.0001,
ajuizado por [REDACTED] representada
por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **2º Juizado Especial de Fazenda Pública** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro quanto ao equipamento **cama hospitalar**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com o documento do CMS Alexandre Fleming AP 51 (fl. 15), emitido em 12 de novembro de 2022, pela médica [REDACTED] a Autora, de 86 anos de idade, é portadora de **hipertensão arterial, diabetes mellitus** em tratamento regular, **bexiga neurogênica**, apresenta quadro de **atrofia encefálica e microangiopatia moderada cerebral, protusão discal mediana em C5 e C6**, com sinais de **sequela de mielomálcia**. Há 4 meses, foi submetida a laparotomia exploradora, com consequente **enterectomia segmentar e colostomia, por perfuração de divertículo em intestino delgado e volvo de sigmoide**. Necessita de **cama hospitalar** para atender melhor às suas necessidades.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, cérebro, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com consequente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e



não fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica ≥ 140 mmHg e/ou de PA diastólica ≥ 90 mmHg¹.

2. O **diabetes mellitus (DM)** consiste em um distúrbio metabólico caracterizado por hiperglicemia persistente, decorrente de deficiência na produção de insulina ou na sua ação, ou em ambos os mecanismos, ocasionando complicações em longo prazo. A hiperglicemia persistente está associada a complicações crônicas micro e macrovasculares, aumento de morbidade, redução da qualidade de vida e elevação da taxa de mortalidade. A classificação do DM tem sido baseada em sua etiologia. Os fatores causais dos principais tipos de DM – genéticos, biológicos e ambientais – ainda não são completamente conhecidos. A classificação proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Associação Americana de Diabetes (ADA) e aqui recomendada inclui quatro classes clínicas: DM tipo 1 (DM1), DM tipo 2 (DM2), outros tipos específicos de DM e DM gestacional².

3. A **bexiga neurogênica** é a denominação que se dá a uma disfunção vesical secundária a um comprometimento do sistema nervoso que pode ser congênito ou adquirido. A complicação mais comum da bexiga neurogênica é a infecção urinária e a mais grave é a deterioração da função renal. Essas complicações são resultado de estase urinária residual, com aumento da pressão vesical para as vias urinárias superiores, favorecendo as infecções urinárias e o desenvolvimento de refluxo vesico-ureteral com futura deterioração renal³. Dentre as alternativas de tratamento, destaca-se o cateterismo intermitente, o cateterismo de demora e o uso de coletores urinários (dispositivo para incontinência urinária)⁴.

4. A **microangiopatia cerebral**, também conhecida como doença de pequenos vasos, é cada vez mais diagnosticada com a disponibilidade de exames de imagem como tomografia, e principalmente ressonância magnética. A microangiopatia cerebral é um reflexo da mudança patológica dos pequenos vasos cerebrais, o que inclui pequenas artérias, arteríolas, capilares e vênulas. Isso está associado com lesões de matéria branca, infartos lacunares, e, mais recentemente descrito, também com microsangramentos. Não existe um quadro clínico especificamente relacionado, mas sintomas clínicos estão envolvidos: alterações de marcha, alterações urinárias, depressão e declínio cognitivo⁵.

¹ SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.95, n.1, supl.1, p.1-51, 2010, 57 p. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2023.

² SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES; [organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2019-2020, São Paulo: AC Farmacêutica. Disponível em: <<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2023.

³ FURLAN, M.; FERRIANI, M.; GOMES, R. O Cuidar de Crianças Portadoras de Bexiga Neurogênica: representações sociais das necessidades das crianças e suas mães. Revista Latino-americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v.11, n.6, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0104-11692003000600010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 14 fev. 2023.

⁴ MAGALHÃES, A. M.; CHIOCHETTA, F. V. Diagnósticos de Enfermagem para Pacientes Portadores de Bexiga Neurogênica. Revista Gaúcha de Enfermagem, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 6-18, jan. 2002. Disponível em: <seer.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/download/4383/2335>. Acesso em: 14 fev. 2023.

⁵ MEDICINANET. Microangiopatia cerebral. Disponível em: <https://www.medicinanet.com.br/conteudos/casos/6456/microangiopatia_cerebral.htm>. Acesso em: 14 fev. 2023.



DO PLEITO

1. A **cama hospitalar** é uma cama especial, formada por partes que podem se elevantar ou declinar, o que possibilita algumas mudanças de decúbito do paciente, dando-lhe maior conforto⁶.

III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que o equipamento **cama hospitalar** está indicado ao manejo terapêutico do quadro clínico que acomete a Autora (Num. 40048623 - Pág. 7 e 8). No entanto, não se encontra padronizado em nenhuma lista de equipamentos para dispensação no SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.

2. Cumpre ainda mencionar que o item ora pleiteado possui registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁷ apenas foi encontrado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Diabetes Mellitus, o qual não contempla o equipamento pleiteado. No entanto, não foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para as demais enfermidades da Autora – de **hipertensão arterial, bexiga neurogênica e microangiopatia moderada cerebral**.

4. Quanto à solicitação autoral (Num. 40048622 - Pág. 12 e 13, item “VIII”, subitens “c” e “f”) referente ao fornecimento de “... *outros medicamentos, produtos complementares e acessórios que se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora* ...”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem apresentação de laudo de um profissional da área da saúde atualizado que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o seu uso irracional e indiscriminado pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JOCELLY DOS SANTOS OLIVEIRA

Enfermeira
COREN/RJ 304.014
ID: 4436719-8

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

⁶ GRUPO BOND. Equipamentos médicos hospitalares. Cama hospitalar. Disponível em: <www.camahospitalar.org>. Acesso em: 14 fev. 2023.

⁷ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>. Acesso em: 14 fev. 2023.